



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 287/2019.

Autoria: Antônio Esmael Alves de Mira

Trata-se de Projeto de Lei que pretende denominar a IBG 352 DE "IBG ROCO MAURÍLIO, localizada no bairro Taquara do Reino

Em análise ao Projeto de Lei, a Municipal 4.174/15, que assim dispõe:

Art. 2º. O autor da proposta de denominação de próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:

IV - Certidão expedida pela Prefeitura Municipal:

- a) a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;
- b) constando a quantidade de próprio, via e de logradouro público aberto no loteamento, especificando, se houver as que são mero prolongamento de via antes existente;
- c) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Assim, em síntese, considerando que o mapa anexado comprova a existência da IBB 352, sugerimos ao ilustre proponente, apresentação de documento que pode ser obtido **junto ao setor competente da Prefeitura, que a IBG 352, não possui denominação**, para obtenção de viabilidade jurídica.

Sugerimos ainda, que para observar a melhor técnica legislativa, seja emendado o artigo 1º, para constar o seguinte:

Art. 1º A IBG 352, localizada no Bairro Taquara do Reino, passa a ser denominada de “IBG ROCO MAURÍLIO” por toda sua extensão.

Ibitinga, 28 de janeiro de 2020.

RICARDO TOFT JACOB
DIRETOR JURÍDICO

